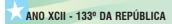
ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial



Teresina(PI), Sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 • Edição nº 228

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ QUARTEL DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 020/2022-DPRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargento PM à graduação de Subtenente PM, em Condições Especiais, conforme estabelece a Lei nº 7.878, de 03/11/2022, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 05 de 21/11/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI), e CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 00028.030618/2022-18, RESOLVE:

Art. 1º Promover, em Condições Especiais, à graduação de SUBTENENTE PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 59-A da Lei nº 7.878, de 03/11/2022, o 1º Sargento PM CLÓVIS BEZERRA DE ARÊA LEÃO, RGPM nº 10.7496-86, Mat. nº 013289-6.

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA- Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 021/2022-DPRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargento PM à graduação de Subtenente PM, em Condições Especiais, conforme estabelece a Lei nº 7.878, de 03/11/2022, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 06 de 21/11/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006

(Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI), e CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 00028.031653/2022-46, RESOLVE:

Art. 1º Promover, em Condições Especiais, à graduação de SUBTENENTE PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 59-A da Lei nº 7.878, de 03/11/2022, a 1º Sargento PM LANA GIOMARA DOS SANTOS FIGUEREDO, RGPM nº 10.10209-92, Mat. nº 047514-9.

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA- Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 022/2022-DPRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargento PM à graduação de Subtenente PM, em Condições Especiais, conforme estabelece a Lei nº 7.878, de 03/11/2022, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 07 de 22/11/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI), e CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 00028.031837/2022-14, RESOLVE:

Art. 1º Promover, em Condições Especiais, à graduação de SUBTENENTE PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 59-A da Lei nº 7.878, de 03/11/2022, o 1º Sargento PM RENATO GUIMARÃES SOUSA, RGPM nº 10.10294-92, Mat. nº 079256-0.

Art. $2^{\rm o}$ Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE) SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA- Coronel PM Comandante-Geral da PMPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150 Telefone - https://www.uespi.br

Portaria Nº 368, de 01 de dezembro de 2022

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI № 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/N° 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo № 00089.023261/2022-99.

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio/capacitação, por meio da Portaria PRAD/DGP n° 009 de 2016 de 01 de março de 2016, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar n° 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Antônio Luís Pinheiro dos Santos, matrícula nº 027424-X, Auxiliar de Gestão Administrativo Universitário – Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no DAOS, a fruição e gozo de 45 (dias) Licença Prêmio/Capacitação, no período de: 16/12/2022 a 29/01/2023 referente ao período aquisitivo 01/07/2003 a 30/06/2008 nos termos da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16/12/2022.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 01/12/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18:142, de 28 de fevereiro de</u>

Of. 650

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUALDO PIAUÍ-FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0718, de 29 de novembro de 2022

Art. 1º - Designar JOSIMAR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 135655-X, como representante docente do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e no Conselho Universitário - CONSUN, para o biênio 2022/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 01 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa Reitor **Of. 652**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAPI

Portaria Nº 5787, de 02 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO

PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Remover a servidora Layse Cynthia Abreu

Tavares Parente, Médica, Matrícula funcional nº 290056-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5788, de 02 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO

PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora Alice Taciana Alves

Ferreira Bezerra, Enfermeira, Matrícula funcional nº 289752-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Norberto Moura, no município Elesbão Veloso/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade – SUGMAC/SEDE, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Av. Barão de Gurguéia, nº 3336 - Bairro Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-450 Telefone - http://www.imepi.pi.gov.br/index.php

Portaria Nº 31, de 01 de dezembro de 2022

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de

CONSIDERANDO Portaria Inmetro nº 201, de 21 de outubro de 2002, a qual aprova o <u>Regulamento Técnico Metrológico</u>, o qual estabelece condições técnicas e metrológicas essenciais a que devem atender os TAXÍMETROS;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 que dispõe sobre competência do CONMETRO e do INMETRO e institui a taxa de serviços metrológicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.524 de dezembro de 1992, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI:

CONSIDERANDO também a necessidade de realizar a Verificação Periódica dos Taxímetros, da cidade de Parnaíba/PI.

RESOLVE:

I. ESTABELECER que todos os Taxistas compareçam para realizarem Aferição periódica dos Taxímetros na Regional de Parnaíba/PI, no período de 12 a 23/12/2022, referente ao exercício de 2022.

II. DETERMINAR que os taxistas se apresentem na Regional do IMEPI, situada na Rua Tabajara, nº 1192, Bairro Pindorama, em Parnaíba/PI, CEP: 64.215-210, para realizarem a devida Aferição periódica dos Taxímetros.

III. A Presente Portaria, substituirá a Portaria IMEPI N.30 de 28/11/2022

IV. A atual Portaria entrará em vigor a partir do dia 12/12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO - Mat.0338549-3, Diretor Geral, em 01/12/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 183

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1219/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1940P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º e § 2º da ADTC da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor do dependente da segurada MARIA ANITA DOS SANTOS ARAUJO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20h, Classe A, Padrão I, vinculado aos INATIVOS $\,$ DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº.0341002, falecido em 20/10/2021, na forma discriminada abaixo

uistriiiiiiaua	abaino.										
		COM	POSIÇÃO	REMUNERA	ATÓRIA DO I	BENE	FÍCIO)			
VERBA	S		FU	JNDAMENTA	AÇÃO			VALOR (F	(\$)		
VENCIMEN	TO	LC	Nº 71/0	6 C/C LE	I Nº 5.58	9/06,			1.438,61		
				DA PELO ART							
		7.131/	18 (CONI	FORME DECIS	SÃO DO TJ/F	ON I					
		PROC	. Nº 2018	.0001.002190-	1) C/C ART.	10 DA					
	LEI Nº 6.933/16										
GRATIFICA	ÇÃO	ART.	127 DA LC	Nº 71/06			12,60				
ADICIONAL	,										
Total									1.451,21		
				BENEF	ÍCIO						
NOME	DATA	1	DEP.	CPF	DATA	DAT	A	%	VALOR		
	NASC.				INÍCIO	FIM		RATEIO	(R\$)		
EDGAR	03/09	/1937	Cônjuge	011.599.923-	20/10/2021	VITA	LÍCIO	100,00			
FERREIRA				04							
DE									1.451,21		
ARAUJO											

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1231/2022 - PIAUIPREV SETEMBRO DE 2022.

TERESINA. 22 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0879P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º, do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c o art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual 16.450/16, em favor do dependente do segurado WILSON DE SOUSA COSTA, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe ESPECIAL, vinculado à UNID. DE FISC. MERCADORIAS EM TRANSITO - SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0408808,

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		a forma discriminada abaixo:	.00000, 1al					
VERBAS FUNDAMENTAÇÃO VALOR (R\$ VENCIMENTO LC № 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI № 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI № 6933/16 5.641,6 VPNI - ART. 28 DA LC № 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI № 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO № 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL DE ARRECADAÇÃO TRIMESTRALMENTE) 3.291,4 APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA TOTAL 8.933,1 APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA Título Valor Valor Médio Apurado (1.876.786,1 / 319) = 5.883,34 Tempo de Contribuição 12427 (34 Anos e 17 Dias) CÂLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE 5.883,34* (60% + 28%) = 5.177,34 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 * 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos 5.177,3 Complemento Constitucional 5.177,3)					
C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16 5.641,6		FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI	VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13						
GRATIFICAÇÃO DE S.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº (8.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)		C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	5.641,64					
DE INCREMENTO O750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)		ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3°, II, "A" DA LEI N°						
INCREMENTO O750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	GRATIFICAÇÃO	5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2°, II, DA LEI N°	3.291,47					
DE ARRECADAÇÃO TRIMESTRALMENTE								
ARRECADAÇÃO								
TOTAL 8.933,1 APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA Título Valor		TRIMESTRALMENTE)						
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA Título Valor	ARRECADAÇAO							
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA Título Valor								
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA Título Valor	TOTAL							
Título Valor		ADITO A CÃO DA MEDIA ADITOMENTO	8.933,11					
Valor Médio Apurado (1.876.786,1 / 319) = 5.883,34 Tempo de Contribuição 12427 (34 Anos e 17 Dias) CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE 5.883,34* (60% + 28%) = 5.177,34 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 * 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos Valor do provento apurado 5.177,3 Complemento Constitucional 0,00		3	¥7.1					
/ 319 = 5.883,34 Tempo de Contribuição	77 1 347 11 4							
5.883,34 Tempo de Contribuição 12427 (34 Anos e 17 Dias) CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE 5.883,34* (60% + 28%) = 5.177,34 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 * 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos Valor do provento apurado 5.177,3 Complemento Constitucional 0,0	valor Medio Apur	ado						
Tempo de Contribuição 12427 (34 Anos e 17 Dias) CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE 5.883,34* (60% + 28%) = 5.177,34 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 * 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos Valor do provento apurado 5.177,3 Complemento Constitucional			,					
Anos e 17 Dias) CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE 5.883,34* (60% + 28%) = 5.177,34 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 * 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos Valor do provento apurado Complemento Constitucional 5.177,3 Complemento Constitucional	m 1 a n	1.7	· ·					
Dias) CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE 5.883,34* (60% + 28%) = 5.177,34 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 * 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos Valor do provento apurado 5.177,3 Complemento Constitucional 0,0	Tempo de Contrib	uição	١ ١					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE 5.883,34* (60% + 28%) = 5.177,34 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 * 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos Valor do provento apurado 5.177,3 Complemento Constitucional								
5.883,34* (60% + 28%) = 5.177,34 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 * 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos Valor do provento apurado 5.177,3 Complemento Constitucional	,	,						
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 * 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos Valor do provento apurado Complemento Constitucional 5.177,3			RMANENTE					
* 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos Valor do provento apurado Complemento Constitucional 0,0	5.883,34* (60% + 2	8%) =5.177,34						
Valor do provento apurado 5.177,3 Complemento Constitucional 0,0	Complemento de	Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00						
Complemento Constitucional 0,0			1					
		5.177,34						
177 1 1								
	Valor do provento		5.177,34					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais o acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)	acréscimos de 109	6 por dependente , que posteriormente será utilizado para ra						

(§1 do Art. 52	§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piaui)												
CÁI	CULO DO V	ALOR DO) BENEFÍCIO	PARA RATI	EIO DAS CO	TAS							
		Ti	itulo			Valor							
Valor da Cot	a Familiar (Eq	uivalente a	a 50% do Valor d	la Média Aritn	nética)	5.177,34	*						
						50%	=						
						2.588,67							
Acréscimo d	Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))												
	Valor total d	o Proven	to da Pensão	por Morte:		3.106,	,40						
		RA'	TEIO DO BEN	EFÍCIO									
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	DATA	VAL	OR.						
	NASC.			INÍCIO	FIM	(R\$)							
CLEONICE	09/06/1972	Cônjuge	450.603.803-	18/05/2021	VITALÍCIO	3.106	,40						
ALVES DE			78										
SOUSA													
COSTA													

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1235/2022 - PIAUIPREV TERESINA 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2018.07.2212P e 2022.07.0672P, PESOLVE.

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 18.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes da segurada TERESA NEUMA DE OLIVEIRA CARVALHO, outrora ocupante do cargo TEC.GESTAO EDUC. CL SE IV, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0.355992, falecida em 05/11/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 4856,27 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

		COM	POSIÇÃ	O REMUNE	RATÓRIA I	DO BENE	FÍCIO		
VERBAS		FUN	DAMENT	ΆÇÃΟ			VALOF	R (R\$)	
VENCIMEN	OTV	art. 2	5 da LC r	° 71/06 c/c a	art.10, anexo	IX da lei			3.122,53
		nº 7.	081/17 c/c	art. 1º da le	i nº 6.933/16	i			
REPRESEN	TAÇAO	LC n	° 13/94						1.512,00
GABINETE									
Acresc. Lei 4	.218/81	Acres	sc. Lei 4.2	18/81					21,95
GRATIFICA	AÇÃO	art.	65	da L	.C n°	13/94			199,79
ADICIONA	L								
TOTAL									4.856,27
				BENEFI	CIÁRIO (S)				
NOME	DAT	-	DEP.	CPF	DATA	DATA I	IM	%	VALOR
	NAS	C.			INÍCIO			RATEIO	(R\$)

NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	DATA FIM	%	VALOR
	NASC.			INÍCIO		RATEIO	(R\$)
NEUDA	10/08/1982	Filho (a)	011.142.323-	12/09/2022	TEMPORÁRIA	50,00	2.428,14
NAIRA DE		Inválido	60				
OLIVEIRA		(a)					
CARVALHO							
ADAIL DE	25/11/1930	Cônjuge	004.577.363-	26/05/2022	VITALÍCIO	50,00	2.428,14
CARVALHO E			72				
SILVA							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1246/2022 - PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 26 DE SETEMBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2°, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0878P.

RESOLVE:

CONCEDER beneficio de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 42, §2º da CF/1988 o'ca art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, e art. 5º da Lei 6.173/2012, e mavor do dependente do segurado FRANCISCO DE SOUSA LIMA, outrora ocupante do cargo 3.5.RAGENTO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matricula nº. 0110515, falecido em 21/10/2018, no que tange ao valor total do beneficio, que é de R\$ 3.753,88 (Três mil setecentos e cinquenta e três reais e oftenta e oito reais), na forma discriminada abaixo:

		RE	MUNERAÇÃO D	O SERVIDOR	NO CARGO	EFETI	VO				
VERBA	S		FUN	DAMENTAÇÃ	0		,	VALOR (F	(\$)		
SUBSIDIO		Anexo	único da lei nº	6.173/12 acres	centada pelo	art.2°.		R\$	3.634,44		
		anexo	II da lei 7081/17 c	/c					0 0 11 11		
		art. 1º	lei nº 6.933/16								
VPNI	-	Art 5	5. inciso II da LC n	° 5 378/04 e arl	2º parágrafo	único		F	\$ 119,44		
GRATIFICAC	CÃO		nº 6.173/12		, paragrana				** ** 2)777		
POR CURS		uu .o.									
POLÍCIA MI	LITAR										
	TOTAL						R\$ 3.753,88				
			RAT	EIO DO BENI	EFÍCIO				700/		
NOME	DATA		DATA		DEP.	CPF	DATA	DATA	FIM	%	VALOR
	NASC	Э.			INÍCIO			RATEIO	(R\$)		
MARIA	10/07	/2016	Filho (a) Menor	085.456.443-	23/08/2022	10/07	/2037	33,33	1.251,29		
HELOÍSA			não emanc	88				00700			
DE											
AMORIM											
LIMA											
SILVANA	11/05/	/1975	Companheiro(a)	033.376.353-	23/08/2022	VITAI	.ÍCIO	33,33	1.251,29		
MARIA				00							
AMORIM											
JHÔNATAN	04/02	2007	Filho (a) Menor	081.947.123-	23/08/2022	04/02	/2028	33,33	1.251,29		
DE			não emanc	27							
AMORIM											
LIMA			l					l	l		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA PORTARIA GP Nº 1269/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0517P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º e § 2º do ADTC da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor do da dependente do segurado PAULO DE TARSO FONSECA DE RESENDE, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SE, Padrão IV, vinculado aos INATIVOS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº.0595756, falecido em 04/04/2022, na forma discriminada abaixo:

	COM	POSIÇÃO	REMUNERA	TÓRL	A DO 1	BENEFÍCIO		
VERBA	S	FUNDA	MENTAÇÃO			VALO	R (R\$)	
VENCIMENT	ART.		/C LEI 5.589/0 I Nº 7.766/202 021	,				
GRATIFICAÇ ADICIONAL	ÇÃO ART.	127 DA LC	Nº 71/06					184,10
TOTAL	TOTAL							0 0
-	ír orm o na	^ T/ LT	DO BENEEN	OTO D	DID	ATTEND DAG		.892,38
C			DO BENEFÍ	JIO PA	KA K			
		<u> </u>	-				lor	
Valor da (Valor da ap			valente a 50	% do	4.892,38 * 50% = 2.446,19			
			rte (Referent	e a 1	489,24			
dependente		· com pa	110 (110101011					,
_		da Pens	ão por Morte	}				2.935,43
			BENEF	_				,
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	1	DATA	%	VALOR
	NASC.			INÍC	0	FIM	RATEIO	(R\$)
LUCIA	10/05/1961	Cônjuge	784.726.443-	04/04	/2022	VITALÍCIO	100,00	
MARIA	7 07 7		91	., .	,		,	2.935,43
NOGUEIRA			•					
DE								
RESENDE		1 1			1.		0.10.1000	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1277/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1364P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7°, da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1° e § 2° do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor da dependente do segurado ANTONIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, vinculado ao ADAPIAGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUI, matrícula nº 0256838, falecido em 30/07/2021, na forma discriminada abaixo:

cm J 0/0//2021, nu	TOTTILA GISCITITITAGA ADAMO.	
	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIV	/0
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA	
	PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART.	1.110,05
	1º DA LEI Nº 6.933/16	
GRATIFICAÇÃO	ART. 65 DA LC Nº 13/94	
ADICIONAL	·	50,40
	TOTAL	
		1.160,45
	APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
	Título	Valor
Valor Médio Apurac	do	(351.717,19 / 261) =
•		1.347,58
Tempo de Contribu	ição	14926 (40 Anos, 10
-		Meses e 26 Dias)
CÁLCULO	DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PI	ERMANENTE
1.347,58* (60% + 4	0%) =1.347,58	
* 40 pontos percentua	ais referente a 20 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos	
Valor do provento a	purado	1.347,58
Valor do provento*		1.347,58
Obcarração: Ovalor	r angontrada cará utilizada para gálgula da =0% da gata famili	iar mais as acrásaimas

Observaç	ão: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familia	r mais os acréscimos
de 10% p	or dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas	.(§1 do Art. 52 da EC
54/2019	do Estado do Piauí)	
	,	

	07/ =01) do 15ddo do 1 dd1)											
CA	ÁLCULO DO	VALOR I	DO BENEFÍC	IO PARA RA	TEIO DAS (COTAS						
		Tít	ulo			Valor						
Valor da Cota F	'amiliar (Equiv	alente a 5	o% do Valor da	Média Aritmét	tica)	1.347,58 * 50% =						
Acréscimo de 1		•	134,76									
Valor total do		808,55										
		R/	ATEIO DO BE	NEFÍCIO								
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	DATA	%	VALOR					
	NASC.			INÍCIO	FIM	RATEIO	(R\$)					
MARIA DA	26/08/1948	Cônjuge	372.433.063-	30/07/2021	VITALÍCIO	100,00	808,55					
NATIVIDADE			49									
BEZERRA												
DA SILVA												

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1307/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0739P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, da da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º e § 2º do ADTC da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor do dependente da segurada FRANCISCA DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo Ag. Operacional de Serviços, Classe I, Padrão A (Zelador) , vinculado aos INATIVOS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 0.0341495, falecido em 03/04/2022, na forma discriminada abaixo:

		COMPOSI	ÇÃO REMUNE	RATÓRIA D	O BE	NEFÍCI	0	
VERB	AS	F	UNDAMENTAÇ	ÃO			VALOR	R\$)
VENCIMENT	O ART.	25 DA LC Nº	71/06, C/C LEI	5.589/06 C/C	ART.			1.212,00
	10 DA	LEI Nº 7.766	5/2022 C/C LEI N	7.713/2021				
		TOTA						1.212,00
	CÁLCU	JLO DO VA	LOR DO BENE	FÍCIO PARA	RAT	EIO DA	S COTAS	
		Títul	0				Valor	•
Valor da Cota	Familiar (Equ	ivalente a 10	00% do Valor da	Média Aritmé	itica –			1.212,00
Dependente I	nválido)							
Valor total o	lo Provento d	la Pensão p	or Morte:					1.212,00
			BENI	EFÍCIO				
NEMEZIO SOUSA OLIVEIRA	19/12/1934	Cônjuge Inválido	130.238.533- 04	03/04/2022	VITA	LÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1541/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0518P, 2022.07.0521P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 3º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado FRANCISCO VISGUEIRA BATISTA, outrora ocupante do cargo TÉCNICO ESPECIALIZADO, I - E, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº 0039306, falecido em 08/02/2022, na forma discriminada abaixo:

discriminada abaixo:								
CC	OMPOSIÇ.	ÃO REMI	J NERATÓRI A	A DO B	ENEF	ÍCIO		
VERBAS		FUNDA	MENTAÇÃO			VALO	R (R\$)	
PROVENTOS	ART.	18 DA LEI	Nº 6.201/12 C/	C				1.561,31
	ART.	1º DA LEI	N°7.770/2022					
VPNI - GRATIFICAC	CÃO ART.	56 DA LC	Nº 13/94					
INCORPORADA DAS	'	•	0, , .		480,00			
VANTAGEM PESSOAL	NTAGEM PESSOAL ART.20 §2º DA LC Nº 38/04							
11							116,69	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART.	65 DA LC	Nº 13/94					
,					75,00			
TOTAL	•							
							2	.233,00
CÁLCULO	DO VALO	OR DO BI	ENEFÍCIO PA	RA RA	TEIO	DAS COTAS	3	
	Título				Valor			
Valor da Cota Familiar	(Equivale	nte a 10	oo% do Valo	or da				2.233,00
aposentadoria)	=							
Valor total do Provento da	Pensão p	or Morte:			2.233,00			
		RATEIO) DO BENEFÍ	CIO				
NOME I	DATA	DEP.	CPF	DATA	1	DATA	%	VALOR
l N	NASC.			INÍCI	0	FIM	RATEIO	(R\$)
MARIA JOSÉ ALVES DO 0	01/07/1941	Cônjuge	200.871.363-	08/02/2022		VITALÍCIO	100,00	2.233,00
BOMFIM VISGUEIRA		, ,	68	,				
Esta Portaria entra em vigor na o	data de sua	nublicação	retroagindo s	eus efei	tos a o8	3/02/2022		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2022. Publique-se. Científique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6563



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

PORTARIA N.º 413/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/ 93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO, Assessor Técnico II, Engenheiro Civil, CREA nº 1914309944-PI, Matrícula nº 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato nº 357/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUI, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR - LTDA., CNPJ N° 03.954.069/0001-42, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.599,00m2, no município de Picos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote

todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem

ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de novembro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 414/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/ 93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I-DESIGNAR o (a) servidor (a) FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, Engenheiro Civil, CREA nº 1914309944-PI, Matrícula nº 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato nº 362/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ N° 36.286.554/001-44, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.229,50m2, no município de Bela Vista do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos em paralelepípedo, área: 10.229,50m2, no município de Bela Vista do Piauí - PI.

todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem

ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de novembro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 415/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/ 93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0 e FELIPÉ MENDES TORRES DO RÉGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matricula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 356/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES - LTDA., inscrito no CNPJ nº 14.190.481/0001-50, relativo aos serviços de recuperação de estradas vicinais, extensão: 40,24Km, no município de Curralinhos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de novembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral - IDEPI Of. 2645

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZRNDA-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 398/2022

Prorroga o prazo de vigência da Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 002/2019, que credencia estabelecimento da empresa WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.461.362-3, para efeito de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações com mercadorias sujeitas à Antecipação Parcial e Total, e ao Diferencial de Alíquota.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZPI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN N° 11/ 2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/ COREG Nº 426/2022, emitido face o Processo SEI nº 00009.024757/ 2022-22.



RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 002/2019, de 18 de novembro de 2019, que credenciou em regime especial o estabelecimento atacadista da empresa WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.461.362-3, e no CNPJ/MF sob nº 43.648.971/0001-55, sediada na Rua Adolf Wurth, nº 557, bairro Jardim São Vicente, município de Cotia - SP, para , para efetuar a retenção do ICMS nas operações sujeitas a Antecipação Total e Parcial e ao Diferencial de Alíquota para contribuintes do estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI), 23 de novembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Superintendente da Receita

Of. 362

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 403/2022

Prorroga a Portaria SUPREC nº 201/2018, que concedeu o Regime Especial de tributação do ICMS nº 198/2018, ao estabelecimento atacadista da empresa **ANA PAULA PIRES CABRAL ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.539.788-6, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 418/2022, constante do processo sob nº 00009.025093/2022-19,

RESOLVE:

- Art. 1°. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 201/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 198/2018 ao estabelecimento da empresa **ANA PAULA PIRES CABRAL ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.539.788- 6, e no CNPJ/MF sob nº 20.067.418/0001-23, localizado na Rua Sete de Setembro,1845, centro, Teresina-Pi, para operar nas condições previstas nos arts. 813 L a 813 S do Decreto nº 13.500/08.
- Art. 2°. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.
- Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
- Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 404/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC Nº 59/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 49/2018 ao estabelecimento da empresa NATURA COSMÉTICOS S.A, inscrito no CAGEP sob nº 19.415.572-2.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do Art. 1.306 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 419/2022, constante no Processo nº 00009.013373/2022-84

RESOLVE:

- Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 59/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 49/2018 ao estabelecimento da empresa NATURA COSMÉTICOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.415.572-2, e no CNPJ/MF sob nº 71.673.990/0001-77, localizado na Av. Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, município de São Paulo, Estado de São Paulo, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 1.306 ao 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.
- Art. 2º. O recolhimento do ICMS retido na forma da cláusula anterior, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.
- Art. 3°. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de oficio, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
- Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA-SUPREC, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/ GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 405/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC Nº 178/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 188/2017 ao estabelecimento da empresa NATURA COSMÉTICOS S.A, inscrito no CAGEP sob nº 19.485.235-0.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do Art. 1.306 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 420/2022, constante no processo nº 00009.013378/2022-15,

RESOLVE:

- Art. 1°. Prorrogar a vigência da Portaria **SUPREC n° 178/2018**, que concede o Regime Especial de Tributação **n° 188/2017**, e prorrogada até 30 de abril de 2021 pela Portaria SUPEC n° 58/2019, ao estabelecimento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob n° 19.485.235-0, e no CNPJ/MF sob n° 71.673.990/0021-10, localizado na Rua Riachão, n° 807, bloco C, bairro Prazeres, município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 1.306 ao 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.
- Art. 2º. O recolhimento do ICMS retido na forma da cláusula anterior, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.
- Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de oficio, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deivarem de existir.
- Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA-SUPREC, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/ GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 407/2022

Prorroga a Portaria SUPREC nº 14/2019, de 03/12/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa THEREZINA DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.456.664-1, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, na forma dos arts. 813-L a 813-S do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 422/2022 (SEI 6005192), de 22/11/2022, emitido em face do Processo nº 00009.024973/2022-78, de 28/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 14/2019, de 03/12/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **THEREZINA DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.456.664-1, e no CNPJ/MF sob nº 07.167.681/0001-26, com endereço na Av. Miguel Rosa, 6909, Bairro Redenção, Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2022 a 30 de novembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 22 de novembro de 2022

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF n° 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 414/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 210/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.511.382-9.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

 ${f CONSIDERANDO}$ o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 429/2022, constante do processo sob nº 00009.024689/2022-00.

RESOLVE:

Art. 1°. Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG N° 210/2022, que concede Regime Especial

de Tributação ao estabelecimento da empresa **TOTAL DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.511.382-9, e no CNPJ/MF sob nº 17.417.423/0001-04, localizado na Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 3460, Teresina-Pi, para operar nas condições previstas nos arts. 791-A a 791-V do Decreto nº 13.500/08.

- Art. 2°. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.
- Art. 3°. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
- Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 415/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 319/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CAGEP 19.522.633-0.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

 ${\bf CONSIDERANDO}$ o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 430/2022, constante do processo sob nº 00009.025608/2022-81,

RESOLVE:

- Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 319/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.522.633-0 e no CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12, localizada na Rua Santa Ana, 1170, Vermelha, Teresina Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, inclusive com suas alterações posteriores.
- Art. 2°. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.
- Art. 3°. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do

Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

- Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 418/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 322/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.448.029-1.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 4434/2022, constante do processo sob nº 00009.023908/2022-25.

RESOLVE:

- Art. 1°. Prorrogar a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/ UNATRI/GETRI/COREG N° 322/2021,** que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, inscrito no CAGEP sob o n° 19.448.029-1, e no CNPJ/MF sob n° 04.385.090/0001-37, localizado na Rua Antônio Fontes de Aguiar, n° 08, bairro Boa Sorte, em Picos Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto n° 13.500, de 23 de dezembro de 2008, inclusive como suas alterações posteriores.
- Art. 2°. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.
- Art. 3°. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
- Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 421/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **MEARIM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.726.732-7.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF n° 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 437/2022, constante do processo sob nº 00009.026515/2022-73.

RESOLVE:

- Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **MEARIM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.726.732-7, e no CNPJ/MF sob nº 015.016.747/0003-77, localizado na Rua Sergipe, 814, Bairro Pirajá, em Teresina PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 T a 813 Z do Decreto nº 13.500/08.
- Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.
- Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
- Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 423/2022

Prorroga o Regime Especial nº 220/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 243/2018, que credencia o estabelecimento da empresa C A S MENESES - EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.479.071-1, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF n^{o} 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 438/2022, constante do processo sob nº 00009.024909/2022-97,

RESOLVE:

- Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial nº 220/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 243/2018, que credencia o estabelecimento da empresa C A S MENESES EPP, inscrito no CAGEP sob nº 19.479.071-1, e no CNPJ/MF sob nº 12.496.029/0001-95, localizado na Avenida Barão de Gurguéia, 3022, Loja B, Tabuleta, em Teresina PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-L a 813-S, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro 2008, bem como suas alterações posteriores.
- Art. 2°. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.
- Art. 3°. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.
- Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.
- Art. 5° . Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

Of. 364

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE № 1905/2022

Teresina(PI), 18 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

- Art. 1º CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 373/2022, com relação a servidora MIRCEIA ANGELA DE CARVALHO RODRIGUES, CPF nº 916.138.763-00, designado para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de SANTO ANTONIO DE LISBOA.
- Art. 2º NOMEAR o servidor CLEOVALDO RODRIGUES SILVA, CPF nº 293.666.743-72, designada para exercer a função de Coordenador adjunto do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3º etapa), no município de SANTO ANTONIO DE LISBOA.
- Art. 3° A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 18 novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE № 1909/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar N^{o} 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar N^{o} 71 de 26 de Julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SE, Nível I, WILSON ANTONIO DA SILVA, Matrícula N°232730-9, Processo № 00011.044791/2022-74 de 25.07.2022, lotado na U E LANDRI SALES/PI-9³ GRE, no período de 01/08/2022 a 31/07/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 23 de Novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 227

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 226/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piaui.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191, de 22 de dezembro de 2021 (DOE/PI nº 271), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV; e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Servidor (a) ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO FILHO, matrícula funcional nº 357768-6, como Pregoeiro (a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob o nº00117.000858/2022-81, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Solução de Cópia de Segurança (Backup), incluindo Licenças Perpetuas de Software de Gerenciamento de backups, Equipamentos necessários para a Execução do Software de backup, Equipamento de Armazenamento das Cópias de Segurança, Serviços de Instalação e Configuração, repasse de Conhecimento e Suporte Técnico, visando atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI/PI e outros órgãos da administração pública estadual.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

I – Ivan da Silva Barbosa, matrícula nº 001403-6; II – Vera Lucia de Lima Silva, matrícula nº 001311-X;

Art. 3º São atribuições do (a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos:

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o (a) pregoeiro (a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário (a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI)

(Documento assinado e datado eletronicamente)

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário (a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI



PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 200/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPEDEAPOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PRÉVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 154/2021, publicada no DOE/PI nº 191, de 02 de setembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidor ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA, matrícula funcional Nº 005700-2, como Pregoeiro do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00343.000273/2022-97, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para fins de aquisição de INSTRUMENTO MUSICAIS, destinados a suprir as necessidades de órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

I – ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 000555-0:

II – MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2022.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí
-SEADPREV/PI

Of. 601

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB, DIGER/157/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

Considerando a aproximação das Festas Natalinas e Ano Novo,

RESOLVE:

Artigo l° - Conceder Folga Natalina a todos os servidores do EMATER:

Artigo 2º - A Folga Natalina de que trata o Artigo 1º será concedida em dois períodos opcionais, assim especificados:

1º Período: de 19 a 23 de dezembro de 2022

- **2º Período**: de 26 a 30 de dezembro de 2022

Artigo 3º - Cada Coordenação deverá informar à DIRAD, a seleção do pessoal por período;

Artigo 4º - Os Coordenadores Regionais deverão selecionar os servidores de maneira que o Escritório não fique fechado, quando só houver um técnico e um administrativo só sairá um de cada vez;

Artigo 5° - Tornar sem efeito a Portaria nº 156/2021;

Artigo 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 02 de dezembro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira DIRETOR GERAL Of. 319



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO	O CONTRATO N.º 037/2021 - CEL
Nº do Processo SEI	00114.000304/2021-22
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA N°007/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura
	doPiauí
Codificação da UG no SIA FE/PI	16101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA
	INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo, tem como objetivo Serviços Extras ao Contrato Nº 037/2021-CEL, firmado entre as partes em 02/12/2021, cujo objeto daquele contrato é execução de serviços de restauração rodoviária com tratamento superficial duplo – TSD e micro revestimento a frio com emulsão modificada compolímero na rodovia PI 112 no trecho: Luzilândia –PI a Joaquim Pires - PI, conforme Planilha Orçamentária, Memória de Aditivo, Relatório Justificativo e despachos emitidos pela Diretoria de Engenharia, serviços: Restauração rodoviária: valores a acrescentar. R\$ 609.841,72, percentuais do aditivo: 5,39 %. Aquisição e transporte de material betuminoso para tapa buraco, remendo e mistura betuminosa com BDI 15%: valores a acrescentar. R\$ 227.439,88, percentuais do aditivo: 3,17%. Aquisição e transporte de material betuminoso para imprimação, TSS, TSD e micro revestimento com BDI 15%: Valores a acrescentar: R\$ 318.093,42, Percentuais do aditivo: 4,43%. Serviços de sinalização horizontal e vertical: Valores a acrescentar: R\$ 35.785,99, Percentuais do aditivo: 0,50%. Administração local: Valores a acrescentar: R\$ 77.828,96, Percentuais do aditivo: 1,08%. Serviços extras: Valores a acrescentar. R\$ 129.792,65, Percentuais do aditivo: 1,81%. Total do
	aditivo : Valores a acrescentar: R\$ 1.398,782,62, percentuais do aditivo:
	1.398,782,02, percentuals do aditivo: 16,37%.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do	29 de novembro de 2022
contrato	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de
	Moraes
	Pela Contratada: Leandro Machado
	Paçô

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO	O CONTRATO N.º 036/2021 - CEL
N° do Processo SEI	00114.000219/2021-64
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA N°006/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura
	do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA
	INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Prazo de Vigência	Primeiro termo aditivo, tem como objetivo Serviços Extras ao Contrato Nº 036/2021-CEL, firmado entre as partes em 01/12/2021, cujo objeto daquele contrato é execução de 16,92km de Restauração com Tratamento Superficial Duplo - TSD e Microrevestimento a frio com emulsão modificada por polímero na Rodovia P1-326, trecho: P1-214 (Joca Marques - P1/Madeiro - P1), conforme Planilha Orçamentária, Memória de Aditivo, Relatório Justificativo e despachos emitidos pela Diretoria de Engenharia, serviços: Serviços preliminares: valores a acrescentar: R\$ 50529,74, percentuais do aditivo: 1,05%. Restauração rodoviária: valores a acrescentar: R\$ 463.308,91, percentuais do aditivo: 7,92%. Aquisição e transporte de material betuminoso para tapa buraco, remendo e mistura betuminosa com BDI 15%: valores a acrescentar: R\$ 63606,81, percentuais do aditivo: 1,32%. Aquisição e transporte de material betuminoso para imprimação, TSS, TSD e micro revestimento com BDI 15%: Valores a acrescentar: R\$ 311991,58, Percentuais do aditivo: 648%. Serviços de sinalização horizontal e vertical: Valores a acrescentar: R\$ 137.752,68, Percentuais do aditivo: 1,96%. Serviços extras complementares: Valores a acrescentar: R\$ 137.752,68, Percentuais do aditivo: 2,86%. Total do aditivo: Valores a acrescentar: R\$ 1.102,345,40, percentuais do aditivo: 21,19%. Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de novembro de 2022.
Continuo	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Leandro Machado Paçô

DEUSVAL LACERDA DE MORAES Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1588



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 021/2020/CGE-PI

O Secretário de Educação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 169 da Lei Complementar estadual nº 13/1994, ou LC nº 13/1994 - Estatuto do Servidor Público, e conforme o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2020/CGE PI, HOMOLOGAR o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº Nº 021/2020/CGE-PI, instaurado por força da instaurado pela Portaria CRG/CGE nº 042/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/05/2020 (0374723), prorrogada em 23/07/2020 (0492111), alterada pelas publicações oficiais de 02/02/2021(1189999) e 11/05/2021(1591875), com o objetivo de apurar principalmente supostas irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a) FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS, Gerente Regional de Educação, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, RG Nº 1.937.439-SSP/DF - CPF Nº 908.052.323-20, referentes à emissão de declaração certificando que professor, contratado sob regime de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, possuía regime jurídico celetista, bem como os fatos conexos, concluindo pelo arquivamento do processo, tendo em vista que a eventual penalidade não teria efetividade, conforme disposto nos itens 11 e 12.

Teresina-PI, 29 de novembro de 2022

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV

	AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do PREGÃO 25/2022 SEADPREV/SLC/DL			
Nº do processo SEI	00117.000858/2022-81			
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico			
Tipo de licitação	Menor Preço			
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV			
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Solução de Cópia de Segurança (Backup), incluindo Licenças Perpetuas de Software de Gerenciamento de backups, Equipamentos necessários para a Execução do Software de backup, Equipamento de Armazenamento das Cópias de Segurança, Serviços de Instalação e Configuração, repasse de Conhecimento e Suporte Técnico, visando atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piati - ATIPI le outos órgãos da administração pública estadual.			
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sededa Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/P I e nos endereços detrônicos: http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php https://www.tec.pi.gov.br/lic_pesquisa.php www.licitacoes-e.com.br			
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura: 20/12/2022 Horário da abertura: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF) Horário da rodada de lancs : 10:00h (dezhoras) (horário de Brasília-DF)			
Valor global estimado	R\$ 22.551.712,61			
Dotação orçamentária	***			
Fonte de recursos	***			
Natureza da despesa	***			
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***			

Teresina (PI).

(Documento datado e assinado eletronicamente).

Roberto Duarte Napoleão do Rego Filho
Pregociro/DL/SEADPREV

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 43

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº .00012.01 0423/2022-12 - DL/SLC/SEADPREV

Nº LICITAÇÃO BB:964804

OBJETO: ÁQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS DO TIPO TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ (SESAPI)

Pregoeim: Franciscodas Chagas Lima da Silva Data Adjudicação: 25/1 1/2022 Homologação: 30/11/2022

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Aniane Sidia Benigno Silva Felipe

	OBJETO	Véculo de Transporte Sanitário, Capacidade total acesso ao cadeirante mínimo de 10 pessoas com acessibilidade veículo 0km potência: min.130 cv distância entre eixos: min. 3665 mm TV com kit multimídia: possui resolução Contran 316.09:sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica, tração: 4 x 2, a cor dos veículos é preferencialmente branca, com rampa automática e com ano no mínimo, 2020/2021.Cota Principal (85%).						
01	EMPRES	SA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MAXIMO DO ITEM
	BEMESTA HOSP. COM EQUIP. MÉDICOS I MATERIAI	I. DE E S	Vencedora	RENAULT MASTER L2H2	06	Unid.	291.600,00	1.749.600,00
	Veículo de Transporte Sanitário. Capacidade total acesso ao cadeirante mínimo de 10 pessoas acessibilidade veículo (kmr potência: min.130 cv distância entre eixos: min.3665 mm TV com kit multii OBJETO possui resolução Contran 316/09: simconbustível: diesel câmbio: manual tipo dedireção: hidráulica, tração 2, a cor dos veículos é preferencialmente branca, com rampa automática e com ano no mínimo, 2020/2021 Reservada. (15%).			nm TV com kit multimídia: reção: hidráulica, tração: 4 x				
02	EMPRES	SA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MENSAL DO ITEM
	ALFA COMERCIA SERVIÇOS LTDA		Vencedora	MERCEDES Furgão 416 CDI	01	Unid.	295,000,00	295,000,00

EMPRESA	BEM ESTAR HOSP. COM. DE EQUIP. MÉDICOS E MATERIAIS
CNPJ	08.299.803/0001-09
INSC.ESTADUAL	241170454115
CONTATO	SÉRGIO FERNANDEZ DE MORAES
ENDEREÇO	RUA: WALDEMAR MEIRA, N°727, BAIRRO POLVILHO-CEP:07790-795 FONE:(011)3611-6565/ (011)99596-9102
CIDADE	CAJAMAR-SP
E-MAIL	LICITACAO@ BEMESTARHOSPITALAR.COM.BR CONTATO@ BEMESTARHOSPITALAR.COM.BR

EMPRESA	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	27.915.895/0001.40
INSC.ESTADUAL	10695680-9
CONTATO	ROSIRENE CRISPIM DE SOUZA SANTOS
ENDEREÇO	RUA 59 Nº200 Qd.13 LT.24 SALA 02, B: JD.GOIÁS-CEP:74810260 (62) 99818-3002
CIDADE	GOIÂNIA-GO
E-MAIL	ALFAGYN10@GMAIL.COM



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004 Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 15 de Outubro de 2022.

	DATA				
DOE	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	EXTRATO	ОВЈЕТО	PREGÃO
225	15/10/2021	15/10/2022	XXXIX/2021- DL/SLC/SEAD PREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020- DL/SLC/SEADPR EV

 Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO				
LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL	
	ATI	1		
	ADH	1		
40	GAMIL	3	13	
40	HPMPI	1	13	
	MDER	1		
	SEADPREV	6		
	SEFAZ	0		
	ADH	1		
	GAMIL	2		
41	HPMPI	1	13	
	MDER	1		
	SEADPREV	7		
	SASC	1		

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE QUANTIDADE SALDO ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)		
40	160	156
41	140	140

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 365

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004 Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 15 de Outubro de 2022.

	DATA				
DOE	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	EXTRATO	ОВЈЕТО	PREGÃO
225	15/10/2021	15/10/2022	XL/2021- DL/SLC/SEAD PREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020- DL/SLC/SEADPR EV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO				
LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL	
	ADAPI	0		
	ADH	8		
	CENDROGAS	2		
	CPMVCI	4		
	DER	2		
	FAPEPI	2		
	FUNDESPI	3		
	PIAUIPREV	10		
	FUNART	4		
	GAMIL	2	273	
42	SEGOV	30	2/3	
	SECID	4		
	SEDUC	20		
	SEMAR	8		
	SSP	10		
	SEADPREV	84		
	SAF	12		
	SEFAZ	34		
	SEAGRO	4		
	SDE	10		
	IDEPI	20		

SALDO GLOBAL DE ADESÃO			
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE	
42	3.030	3.027	

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004 Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 19 de Outubro de 2022.

	DAT	A			
DOE	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
227	19/10/2021	19/10/2022	XLI/2021- DL/SLC&EAD PREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020- DL/SLC/SEADPR EV

 Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃO	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
5	SEADPREV	44	0

SALDO GLOBAL DE ADESÃO				
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE		
5	440	228		

Larissa Rocha Pires Ferreira Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 369

AVICO	DE LICIT	ICIO
AVISO	DE LICHT	AL AU

AVISO DE LICITAÇÃO N°I DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022SEADPREV N° DO PROCESSO SEI MODALIDADE DE LICITAÇÃO TIPO DE LICITAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DICITANTE RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO LOCAL EMQUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS PROPOSTAS DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS VALOR GLOBAL ESTIMADO VALOR GLOBAL ESTIMADO NATUREZA DA DESPESA N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE 100343.000273/2022-97 Pregão Eletrônico Menor Preço Menor Preço REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atende de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA http://licitacao.administracao.pi.gov.br/l www.licitacao.se.com.br Data da Abertura da Sessão: 20/12/2022 Horário da Abertura: 9h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 14.865.947,62 *** N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE ***	AVISO DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço	AVISO DE LICITAÇÃO №1 DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022/SEADPREV				
TIPO DE LICITAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atende demanda da Coorden adoria Estadual da Juventude - COJUV e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA LOCAL EMQUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS VALOR GLOBAL ESTIMADO VALOR GLOBAL ESTIMADO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO NATUREZA DA DESPESA REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atende demanda da Coorden adoria Estadual da Juventude - COJUV e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA http://licitacao.administração e) Previdência – SEADPREV REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atende demanda da Coorden adoria Estadual da Juventude - COJUV e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA http://licitacao.administração pública do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA http://licitacao.administracao.pi.gov.bd/i www.licitacos-e.com.br www.licitacos-e.com.br brata da Abertura da Sessão: 20/12/2022 Horário da Abertura: 9h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF PROFICA DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atended demanda da Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV e também de outros formation de pravir para atende demanda da Condrada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF PROFIC	Nº DO PROCESSO SEI	00343.000273/2022-97			
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender demanda da Coorden adoria Estadual da Juventude - COJUV e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA LOCAL EMQUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS VALOR GLOBAL ESTIMADO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO NATUREZA DA DESPESA Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender demanda da Coorden adoria Estadual da Juventude - COJUV e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública de Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA http://licitacao.administração e Previdência – SEADPREV REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender demanda da Coorden adoria Estadual da Juventude - COJUV e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública de Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA http://licitacao.administração pii.gov.br/iic pesquisa.php https://www.tec.pi.gov.br/iic pesquisa.php https://www.tec.pi.gov.br/iicacao.administração pi.gov.br/iicacao.pi.gov.br/iicacao.pi.gov.br/iicacao.pi.gov.br/iicacao.pi.gov.br/iicacao.pi.gov.br/iicacao.pi.gov.br/iicacao.pi.gov.br/iicacao.pi.gov.br/iicacao.pi.gov.br/	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico			
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS VALOR GLOBAL ESTIMADO DOTAÇÃO ORÇÂMENTARIA FONTE DE RECURSO NATUREZA DA DESPESA REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender demanda da Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública de Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA http://licitacoa.administração.pi.gov.bd/icpesquisa.php https://licitacoas-e.com.br www.licitacoes-e.com.br Data da Abertura '9h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF R\$ 14.85,947,62 POTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO **** NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço			
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender demanda da Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública de Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA LOCAL EMQUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS Http://licitacea.oadministracao.pij.gov.br/ic pesquisa.php https://www.ice.pi.gov.br/ www.licitacoss-e.com.br Data da Abertura da Sessão: 20/12/2022 Horário da Abertura: 9h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF R\$ 14.85,947,62 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO ****	IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV			
PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS VALOR GLOBAL ESTIMADO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO NATURE ZA DA DESPESA https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br	RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS pa demanda da Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Estado do Piauí, realizado através de Lici				
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS Horário da Abertura: 9h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 14.865.947,62 DOTAÇAO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO NATUREZA DA DESPESA ***	PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO	https://www.tce.pi.gov.br/			
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA *** FONTE DE RECURSO *** NATUREZA DA DESPESA ***		Horário da Abertura: 9h Horário de Brasília/DF			
FONTE DE RECURSO NATURE ZA DA DESPESA ***	VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 14.865.947,62			
NATURE ZA DA DESPESA ***	DOTAÇAO ORÇAMENTARIA	***			
	FONTE DE RECURSO	***			
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE ***	NATURE ZA DA DESPESA	***			
	N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	***			

(Documento datado e assinado eletronicamente). ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA

Pregoeiro/DL/SEADPREV

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 601

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2021			
EATRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO IV 023/2021			
N° DO PROCESSO SEI:	00017.000406/2022-27		
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21005055		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV- PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020		
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04		
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI		
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41		
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 - SEPLAN/PI		
CONTRATADA:	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA		
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001-63		
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do contrato nº 023/2/021 cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada (Auxiliar de Gestão e Técnico Nível Superior) para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN/PI.		
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze), pelo período de 08/11/2022 a 08/11/2023.		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	08/11/2022 a 08/11/2023		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/11/2022		
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ 503.584,56 (quinhentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 – Tesouro Estadual		
NATUREZA DA DESPESA:	339037 – Locação de mão de obra		
N° DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00020		
N° DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2022RO07028/2022RO10733		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE , e Daniela Roberta Duarte da Cunha pela CONTRATADA .		

REJANE TAVARES DA SILVA SECRETÁRIA - SEPLAN/PI Of. 1233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

EXTRATO DO 0	CONTRATO Nº 022/2021		
N° DO PROCESSO SEI:	00017.001193/2022-51		
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO	21004545		
SIAFE-PI:			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV-		
	PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020		
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Estadual nº		
	11.346/04		
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO –		
	SEPLAN/PI		
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41		
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 - SEPLAN/PI		
CONTRATADA:	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA		
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001-63		
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente contrato é a prorrogação ao contrato		
	nº 022/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de mão		
	de obra terceirizada (06 faxineiros com material) para		
	atender necessidades da Secretaria de Planejamento do		
	Estado do Piauí - SEPLAN/PI.		
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo Aditivo ao Contrato é de		
	12 (doze), pelo período de 11/11/2022 a 11/11/2023.		
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11/11/2022 a 11/11/2023		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/11/2022		
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ 235.000,08 (duzentos e		
	trinta e cinco mil reais, oito centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA		
	UNIDADE		
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 – Tesouro Estadual		
NATUREZA DA DESPESA:	339039		
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00028		
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA	2022RO10221		
ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE, e		
	Daniela Roberta Duarte da Cunha pela CONTRATADA.		

REJANE TAVARES DA SILVA SECRETÁRIA - SEPLAN/PI Of. 1239

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR QUARTEL DO COMANDO GERAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ EA EMPRESA COMERCIAL EQIPLTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 05.485.613/0001-80, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Miguel Rosa, nº 3515, Bairro Piçarra, Teresina-PI, neste ato representado por seu Comandante-Geral, Cel QOBM/Comb. José Arimateia Rêgo de Araújo, portador da cédula de identidade nº 105.150.153-2/CBMEPI, inscrito no CPF sob o nº 396.478.973-91 e a Empresa Comercial Eqip LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Campos Sales, nº 1810/Centro, CEP 64.000-300, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.110/0001-60, aqui representada por Emanuel Kerley Normando

de Queiroz, Sócio-Administrador, inscrito no CPF sob o nº 749.928.133-72, portador da carteira de identidade RG nº 1.198.217, SSP-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente expirado no dia 13 de março de 2022, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Coronel BM José Arimateia Rêgo de Araújo, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí nos autos do processo administrativo nº 00.321.008648/2022-15.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 58.158,00 (cinquenta e oito mil reais e cento e cinquenta e oito reais) referente à prestação de serviço de outsourcing de impressão e cópia de documentos, durante o período de março a novembro de 2022, conforme Sindicância Administrativa presidida pelo Tenente RGBM 10421/18 Juarez José de Sousa Júnior, de acordo com a Portaria nº 0278/SIND/CBMEPI, de 13 de outubro de 2022, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, conforme comprovam os pedidos de pagamento pela empresa no período de março a novembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de prestação de serviço de outsourcing de impressão e cópia de documentos, no período de março a novembro de 2022, resultando o valor total de R\$ 58.158,00 (cinquenta e oito mil reais e cento e cinquenta e oito reais) referente à prestação de serviço de outsourcing de impressão e cópia de documentos. PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi realizada pela Empresa Comercial Eqip LTDA durante os meses de março a novembro de 2022, com base no contrato nº 012/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - AADMINISTRAÇÃO liquidará a referida obrigação utilizando dotações próprias do orçamento da instituição, conforme procedimento definido na Resolução CGFR nº 003/2020, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 233, de 10 de dezembro de 2020, creditando o valor devido diretamente em conta bancária da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma



e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2022.

José Arimateia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMEPI ADMINISTRAÇÃO

> Comercial Eqip Emanuel Kerley Normando de Queiroz CONTRATADO

Pedro Bento Bezerra Neto - Ten. QOBM/Comb. TESTEMUNHA

Paulo Santiago Lima Dantas Brandão - Sd QPBM/Comb. TESTEMUNHA

Of. 1168

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Bertolínia-PI, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR GLOBAL, modo de disputa ABERTO, no dia 14/12/2022, às 08:01h. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br/. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (CALÇAMENTO) NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA/PI. O edital poderá ser adquirido no site do BBMNET Licitações: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - https://www.tce.pi.gov.br e Portal da Transparência do Município de Bertolínia - http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: cpldebertolinia@gmail.com.

Bertolínia (PI), 30 de novembro de 2022.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA Pregoeiro P. P. 8293

PREFEITURAMUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - PI, através da Comissão de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA n° 011/2022, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 19/12/2022, às 08:30 h, tendo como objeto a Prestação de serviços de obras de mobilidade urbana no município de Massapê do Piauí-PI (pavimentação em paralelepípedo e iluminação pública). Fundamentação: Lei n° 14.133/2021 e legislação aplicável. RECURSO: Orçamento Geral/MDR - CEF (Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana Grupo 1). Valor: R\$ 3.940.000,00. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/e TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí - PI, 01 de dezembro de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO Agente de Contratação

P. P. 8295

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150 Telefone: - https://www.uespi.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE
SI CELEBRARAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)
JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
00089,024919/2022-80.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), Jaqueline Pereira de Sousa, os efeitos retroagirão a contar de 25 de novembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró- Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 01/12/2022, às 13:18, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u>

Of. 651

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO	EXTRATO DO T.A 003/2022 ao Contrato nº 176/2021				
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI				
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96				
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA				
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02				
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 176/2021 relativo à obra de Reforma e Ampliação do CEMTI Didácio Silva, no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias. Processo 00011.066505/2022-21.				
Prazo de Execução	23/12/2022 a 12/05/2023				
Prazo de vigência	31/12/2023				
Data de assinatura do aditivo	30 de novembro de 2022				
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa				

EXTRATO DO	EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 001/2022 ao Contrato nº 202/2022				
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI				
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96				
Nome do Contratado M Rodrigues Resende LTDA					
CNPJ do Contratado	40.457.170/0001-14				
Resumo do objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Co 202/2022, relativo à obra de obra de reforma da U.E. Joaquim Gomes o objeto do Teresina/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução da serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (nover PROCESSO SEI 00011.066582/2022-81.					
Prazo de execução	13/12/2022 a 13/03/2023				
Prazo de execução	31/12/2023				
Data de assinatura do aditivo	30 de novembro de 2022.				
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Marcos Rodrigues Resende- Representante da Empresa				

Of. 662

01.002					
EX	EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 001/2022 AO CONTRATO № 240/2022				
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI				
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96				
Nome do Contratado	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.				
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20				
Resumo do objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 240/z à Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços objeto do aditivo do aditivo do estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piau (Gerência Regional de Educação) em Uruçuí-Pl, conforme art. 57, § 1º, l 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.060747/2022-10.					
Prazo de execução	16/12/2022 a 16/03/2023				
Prazo de vigência	31/12/2023				
Data de assinatura do aditivo	30 de novembro de 2022				
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo - Representante da Empresa				

Of. 663

ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ZPE

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Termo Aditivo para o acréscimo de 21,5% no valor global do contrato e 30(trinta) dias no prazo de execução e vigência, necessário para conclusão dos serviços de supressão vegetal, limpeza e remoção de entulhos nos lotes, canteiros e ruas do perímetro industrial da ZPE PARNAÍBA.

OBSERVAÇÃO: Fica retificado o Extrato do Contrato Nº 02.07.2022/ZPE, publicado na data de 03 de novembro, na página 25 do Diário Oficial do Estado do Piauí Nº208, que passa a vigorar no Termos abaixo;

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 21,5%

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 21,22%

Of. 222

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 308/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 225, Página 38, na data de 29 de novembro de 2022, no **OBJETO**, onde se lê, "ÁREA: 5.520,502", leia-se, "ÁREA: 5.250,00m²".

Teresina (PI), 30 de novembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral – IDEPI

Of. 2645

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2011

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/201

CONTRATO: No 016/2012

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-

IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MODERNA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº

05.871.453/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº **016/2012**, **R**ELATIVO AS OBRAS E SERVIÇOS DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, SERÁ AMPLIADO EM 304 (TREZENTOS E QUATRO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 30/09/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 016/2012, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS – PELA CONTRATADA.



SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURALDO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309	
Nº do Processo Sei	00317.000681/2022-66
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22006532
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 2243/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 27/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento 71° Expoapi, no período de 04 á 11 de Dezembro de 2022, no município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	30 de Novembro de 2023
Data da Assinatura do Contrato	30 de Novembro de 2022
Valor Giobal	R\$1.066.975,00 (um milhão sessenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), sendo R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos de emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gustavo Neiva, R\$ 36.975,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Lucy Soares, R\$280.000,00(duzentos e oitenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Júlio Arcoverde e R\$500.000,00 (quinhentos mil) oriundos de Orçamento do Tesouro Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22.608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do	2022NR01483
SIAFE	2022NR01484
	2022NR01485
NO Note Detrimonial de	2022NR01486
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO11444
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo
	Pela Contratada: Sebastião Wryas Silva Moura

Of. 746

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS (SASC), CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).

Item	Nome da	OSC	CNPJ	Período de validade da habilitação
01	FUNDAÇÃO PROFESSORA ARAUJO	CULTURAL LUDETANA	03.043.733/0001-00	Credenciamento com validade de dois anos, contada a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2022.

José Ribamar Noleto de Santana Secretário

Of. 678

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ

TERMO DEACORDO SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 272022 (SEI 6072632) Processos nº 00009.021588/2022-79 de 08/09/2022 Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 439/2022 (SEI

6072499), de 30/11/2022.

Acordo que celebram entre si a empresa DISPAN TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, CAGEP nº 19.642.267-1, e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/Pl, por meio do SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Diretora da UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, LÍSIAMARQUES MARTINS VILARINHO, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa DISPAN TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, com sede na Rua Primeiro de Maio, 1239, Sala 07, Bairro Marques, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 11.252.153/0008-19 e no CAGEP, sob o n.º 19.642.267-1, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por JOSINEIDE MARY DE CARVALHO VERAS ACIOLI LINS, CPF nº 265.585.484-53, RG nº 417.601/SSP - PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídicotributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÀUSULA PRIMEIRA — O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA—As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito—GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

 I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO

DE NOTAS FISCAIS

ESTADO DO PIAUÍ

diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

- II emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.
- CLÁUSULA SEXTA—Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade—TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- b) ICMS Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas e filiais: TRANSPORTE CRUZADO, CNPJ nº 79.663.241/0001-70.

CLÁUSULA OITAVA – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua publicação, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA—A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 30 de novembro de 2022.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO Diretora UNATRI

JOSINEIDE MARY DE CARVALHO VERASACIOLI LINS CPF n° 265.585.484-53 RG n° 417.601/SSP-PI

ANEXO I COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

	SECRETARIA DA FAZEND	A		CANF		0.1100.110	
ORIGEM E MOI	MENTO DA EMISSÃO						
Posto Fiscal					Data		Нов
SITUAÇÃO CA	lif						
DADAC DA TD	AHCDODTADOD						
DADOS DOTR Inscrição Estadual	ANSPORTAD OR Pazão Social					C.N.P.J	
arrigae ar sintai	11000 27311					******	
DADOS DO VE	iculo						
Placa 1	UF1 Placa 2 UF2	P	aca 3	UF3	RENAV	AM.	
DADOS DOS M	IANIFESTOS						
ITEM	IIº MANIFESTO	D.	ATA	UF DE ORIG	EM	QUAIIT. DE	HOTAS FISCAIS
	TOTAL DE NOTAS FISCAIS						
OBSERVAÇÃO							
EMISSÄ0							
Semidor				Matrice	la		
ASSINATUR AS							
Semidor			Contibula	- Motorista			

ESTADO DO PIAUÍ



ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

				OBRANÇA DE IC	MS
SECRETAR	RIA DA FAZEND	A N°	TVI Atendimento:		
Posto Fiscal Data/Hora Emiss					
Data/1101a Lillis:	au.				
	função fiscalizadora tária, lavra-se o pres		ais e na salvaguarda	do interesse da SE	FAZ, conforme dispõe a
		DADOS I	OO TRANSPORT	TADOR	
IE/CNPJ/CPF/R	G:	Razão So	ocial:		
Endereço: Município:		UF:	EMAIL:		
		CAPI	TULAÇÃO LEG	AL	
EVEN – COMÉ IRRE – IRREGU COMP – ICMS (CIAL DE ALÍQUO' RCIO EVENTUAL JLARIDADE - Dec. COMPLEMENTAR 3.500/08, art. 1.053 ;	- Dec. 13.500/08, a 13.500/08, art. 24' - Dec. 13.500/08,	urt. 1.147, III e IV 7	SF n° 210/09	
Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		
			DETENTOR		
	nalidade de DEPOS s obrigações tribután			, responsável pela	guarda das mercadorias até o fiel
IE/CNPJ/CPF:	Nome:			Assinatura	
			TESTEMINHAS		
Nome:		CPF:		Assinatura	
		SERV	IDOR FAZENDÁ	ARIO	
Nome:		Matrícula:		Assinatura	

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-490 Telefone: (86)3221-8068 - http://www.seplan.pi.gov.br

ATO № 3, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 12/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI e a empresa C L BESERRA E CIA LTDA EPP, cujo o objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN.

Onde se lê:

Parte Específica

2.1

VALOR TOTAL:	23.434,96
	,

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 23.434,96 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

Parte Específica

2.1

VALOR TOTAL:	22.638,71
--------------	-----------

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 22.638,71 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária



 $\label{eq:conformed} \begin{tabular}{ll} \textbf{de Estado do Planejamento}, em 01/12/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do $$\underline{$\mathsf{Decreto Estadual n}^2$ 18.142, de 28 de fevereiro de 2019}. \end{tabular}$



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **6077494** e o código CRC **9C796DC8**.

Referência: Processo nº 00017.001365/2022-96

SEI nº 6077494

Of. 362

Códigos para emissão do DAR: 113008

OUTROS

MINERADORA DE CALCÁRIO ANTÔNIO ALMEIDA LTDA, CNPJ 08.673.030/0001-70 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Gleba Vão do Buriti - município Antônio Almeida-PI, coordenadas geográficas: Latitude 07°10'20,71"S Longitude 44°08'48,05"W reservar 50865,00 m³/ano Bacia Parnaiba, Sub-Bacia bacias difusas da Barragem boa Esperança, aquífero Piaui, para Indústrial.

The 30/11/2022

P. P. 8890

REQUERIMENTO - DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES/PI

Eu AGEMIRO JOSÉ LOPES, residente POVOADO CURRALINHO N° SN, ZONA RURAL, SIMÕES PIAUÍ, CPF 422.033.174-34, RG 1433091, venho, através deste, solicitar que aprecie e analise o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO DE 02 BOVINOS, REFORMA DE CERCA E CONSTRUÇÃO DE CISTERNA, localizado (a) em POVOADO CURRALINHO N° SN, ZONA RURAL DE SIMÕES PIAUÍ. Declaro, outrossim, que conheço a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-me a respeitá-la.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

AGEMIRO JOSÉ LOPES, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

REQUERIMENTO - DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SIMÕES/PI

Eu JUAREZ JOSÉ DE CARVALHO, residente POVOADO SERRA DO BOM JARDIM SN, BAIRRO RURAL, SIMÕES PIAUÍ, CPF 815.300.723-87, RG 1.661.106, venho, através deste, solicitar que aprecie e analise o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o empreendimento/atividade MANDIOCULTURA, localizado (a) em SERRA DO BOM JARDIM N° SN, ZONA RURAL DE SIMÕES PIAUÍ. Declaro, outrossim, que conheço a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-me a respeitá-la.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

JUAREZ JOSÉ DE CARVALHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

P. P. 8891

ANTONIO CARLOS LOPES DE AMORIM. CPF: 354.093.803-63, residido na Rua do Cedro, 409, Boa Vista, Barras-PI, Requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMMA, uma Declaração de Baixo Impacto Ambiental, referente à atividade de Suinocultura (A4-002), na localidade Duvidosa, Data Buritizinho, Barras-PI.

SILVA CARVALHO & SOUSA CARVALHO LTDA, Cnpj: 28.570.718/0001-32, localizada na ER BARRAS A PORTO, requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, uma RLO - Renovação de Licença de operação, referente a atividade de Posto de combustíveis, no município de Barras-PI.

P. P. 8892

BONO TRANSPORTES RODOVIARIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 07.570.829/0005-00

Torna público que REQUEREU a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidrícos - SEMAR a Renovação da Outorga de Direito de Uso para o poço com lat. 05°12'48,5"S e long. 42°44'47,2"W, com finalidade consumo humano. Localizado na V Via Estrutural Arterial, via 09, s/n, Lote 12,13, 24 e 25, bairro: Pedra Miúda, Teresina/ PI. Conforme o Processo de n° AA.130.1.004466/2022.

P. P. 8894

A empresa PACHECO E CARVALHO LTDA / POSTO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.470.850/0001-41, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (RLO) sob o nº D000496/19 - 003432/19 para atividade de Comércio Varejista de Combustível, situado na Rua São Pedro, nº. 378, Centro, no município de São José do Piauí - PI.

P. P. 8896

CENTRAL GERADORA EÓLICA AMONTADA S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D000029/20, para Geração de Energia, no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

CENTRAL GERADORA EÓLICA BOREAS S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D000000/36, para Geração de Energia, no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

CENTRAL GERADORA EÓLICA BRITE S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D000000/35, para Geração de Energia, no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

CENTRAL GERADORA EÓLICA CAIÇARA S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D000000/40, para Geração de Energia, no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

P. P. 8897

A ATLÂNTICO SUL AQUICULTURA LTDA-ME, CNPJ sob nº 05.751.622/0001-75 torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Regulamentação de Licença de Operação para PROJETO DE CARCINICULTURA, com sede no Povoado Fazenda Comprida S/N, Zona Rural de Ilha Grande, CEP: 64.224-000.

AFÓTONS DE SANTA CONCEIÇÃO 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ 42.221.247/0001-88 - Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação (LI) Nº 1454/2022, com validade de 6 (seis) anos, para o Complexo Fotovoltaico Araripe IV. FERNANDO LIMA ROCHA LOHMANN - Direto.

R M CARNEIRO LACTICÍNIOS LTDA - CNPJ nº 39.760.870/0001-02, torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de 02 (dois) poços tubulares existente na LACTICÍNIO MONTE SANTOS (Estrada da Cacimba Velha, s/n, Km 08, Cacimba Velha, Zona Rural, Teresina-PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, POÇO LACTICÍNIO - Coordenadas: 04° 57' 40,20" S / 42° 43' 08,60" W para reservar 2.736 m³/ano para INDUSTRIA; POÇO IRRIGAÇÃO - Coordenadas: 04° 57' 41,90" S / 42° 43' 05,90" W para reservar 16.352 m³/ano para IRRIGAÇÃO;

P. P. 8298



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ CRM-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS INTEGRANTES AO PATRIMÔNIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí CRM-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em seu art. 5°, parágrafo único, inciso II, convoca os médicos inscritos e em pleno gozo de seus direitos e deveres para participarem de Assembleia Geral Extraordinária destinada à apreciação da seguinte matéria: Alienação de bens integrantes ao patrimônio do CRM-PI, cuja lista segue anexa a este edital.

A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á na sede do CRM-PI, à Rua Goiás, 991, Ilhotas, nesta cidade de Teresina-PI, em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros (metade mais um), às 17 horas do dia 21 de dezembro de 2022 (quarta-feira), e em segunda convocação, com qualquer número de médicos habilitados presentes, às 18 horas do mesmo dia e local supracitados.

Teresina, 18 de novembro de 2022.

DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA Presidente

ANEXO

CÓDIGO	BEM MÓVEL	TIPO DO BEM
0479	Cadeira	Mobiliário em geral
0532	Impressora	Equipamentos de informática
0545	Computadores	Equipamentos de informática
0718	Mesa de granito retangular	Mobiliário em geral
0536	Computadores	Equipamentos de informática
0715	Mesa	Mobiliário em geral
0046	Aparelho de ar condicionado	Máquinas e aparelhos
0541	Computadores	Equipamentos de informática
0070	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0576	Mesa	Mobiliário em geral
0095	Fogão	Utensílios de copa e cozinha
0543	Computadores	Equipamentos de informática
0754	Nobreak	Equipamentos de informática
0679	Nobreak	Equipamentos de informática
0612	Impressora móvel HP cn55a	Equipamentos de informática
0676	Notebook	Equipamentos de informática
0539	Computadores	Equipamentos de informática
0012	Cadeira de visita	Mobiliário em geral
0538	Computadores	Equipamentos de informática
0508	Cadeira	Mobiliário em geral
0144	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral

	1	
0133	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0845	Cadeira secretária azul	Mobiliário em geral
0081	Televisor	Máquinas e aparelhos
0117	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0849	Cadeira diretor	Mobiliário em geral
0659	Marcador de ponto	Equipamentos de informática
	eletrônico	
0850	Cadeira diretor	Mobiliário em geral
0695	Cadeira fixa	Mobiliário em geral
0697	Cadeira fixa	Mobiliário em geral
0847	Cadeira fixa	Mobiliário em geral
0139	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0585	Cadeira	Mobiliário em geral
0841	Cadeira secretária azul	Mobiliário em geral
0551	Computadores	Equipamentos de informática
0061	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0694	Cadeira fixa	Mobiliário em geral
0115	Estabilizador	Equipamentos de informática
0586	Armário	Mobiliário em geral
0160	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0145	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0522	Computador	Equipamentos de informática
0034	Mesa	Mobiliário em geral
0135	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0699	Cadeira secretária	Mobiliário em geral
0554	Computadores	Equipamentos de informática
0578	Cadeira	Mobiliário em geral
0500	Impressora	Equipamentos de informática
0505	Cadeira	Mobiliário em geral
0136	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0072	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0698	Cadeira secretária	Mobiliário em geral
0053	Estabilizador	Equipamentos de informática
0716	Bancada	Mobiliário em geral
0161	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0120	Armário alto	Mobiliário em geral
0717	Bancada	Mobiliário em geral
0696	Cadeira	Mobiliário em geral
0693	Cadeira fixa	Mobiliário em geral
0094	Micro-ondas	Utensílios de copa e cozinha
0138	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0126	Cadeira de visita	Mobiliário em geral
0692	Cadeira fixa	Mobiliário em geral
0050	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0547	Computadores	Equipamentos de informática
0851	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0550	Computadores	Equipamentos de informática
0555	Computadores	Equipamentos de informática
0141	Aparelho de ar	Máquinas e aparelhos
	condicionado	
0515	Cadeira	Mobiliário em geral
0152	Mesa em l	Mobiliário em geral
0134	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0174	Estabilizador	Equipamentos de informática
0544	Computadores	Equipamentos de informática
0495	Impressora	Equipamentos de informática
0499	Impressora	Equipamentos de informática
0494	Impressora	Equipamentos de informática
0038	Computador	Equipamentos de informática
0021	Estabilizador	Equipamentos de informática
0085	Vídeo cassete	Maquinas e aparelhos
0463	Projetor	Outros equipamentos
0529	Telefone	Outros equipamentos
0082	Plastificadora	Maquinas e aparelhos
0173	Calculadora	Maquinas e aparelhos
0485	Aparelho telefônico	Outros equipamentos
0610	Leitor de biometria	Maquinas e equipamentos
0509	Cadeira	Mobiliário em geral
0137	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0131	Cadeira de visita	Mobiliário em geral
0146		ivio o i i i ai i o ci ii gci ai
0146		Mohiliário em gerel
0055	Cadeira secretária	Mobiliário em geral
0055 0063	Cadeira secretária Cadeira de visita	Mobiliário em geral
0055 0063 0111	Cadeira secretária Cadeira de visita Cadeira de visita	Mobiliário em geral Mobiliário em geral
0055 0063 0111 0149	Cadeira secretária Cadeira de visita Cadeira de visita Cadeira de visita	Mobiliário em geral Mobiliário em geral Mobiliário em geral
0055 0063 0111 0149 0512	Cadeira secretária Cadeira de visita Cadeira de visita Cadeira de visita Cadeira de visita Cadeira	Mobiliário em geral Mobiliário em geral Mobiliário em geral Mobiliário em geral
0055 0063 0111 0149	Cadeira secretária Cadeira de visita Cadeira de visita Cadeira de visita	Mobiliário em geral Mobiliário em geral Mobiliário em geral

	giratória		
0852	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral	
0842	Cadeiras secretária azul	Mobiliário em geral	
0582	Cadeira	Mobiliário em geral	
0707	Cadeira diretor giratória	Mobiliário em geral	
0711	Cadeira secretária azul	Mobiliário em geral	
0118	Cadeira de visita	Mobiliário em geral	
0148	Cadeira de visita	Mobiliário em geral	
0506	Cadeira	Mobiliário em geral	
0510	Cadeira	Mobiliário em geral	
0665	Cadeira	Mobiliário em geral	
0666	Cadeiras secretária fixa	Mobiliário em geral	
0664	Cadeira	Mobiliário em geral	
0211	Cadeira	Mobiliário em geral	
0444	Longarina	Mobiliário em geral	
0593	Impressora	Equipamentos de informática	
0086	Estabilizador	Equipamentos de informática	
0006	Estabilizador	Equipamentos de informática	
0521	Computador	Equipamentos de informática	
0026	Aparelho de fax	Outros equipamentos	
0770	Fax	Outros equipamentos	
0771	Fax	Outros equipamentos	
0007	Aparelho telefônico	Outros equipamentos	
0488	Aparelho telefônico	Outros equipamentos	
0045	Aparelho telefônico	Outros equipamentos	
0487	Aparelho telefônico	Outros equipamentos	
0404	Notebook	Equipamentos de informática	
0574	Equalizador	Maquinas e aparelhos	
0037	Impressora	Equipamentos de informática	
0083	Guilhotina	Outros equipamentos	
0668	Impressora	Equipamentos de informática	
0661	Sofá	Mobiliário em geral	
0502	Bicicleta	Veículos	
0597	S10	Veículos	
0599	Motocicleta	Veículos	
0084	Central de ar- condicionado	Máquinas e aparelhos	
0456	Central de ar- condicionado	Máquinas e aparelhos	
0130	Central de ar- condicionado	Máquinas e aparelhos	
0158	Central de ar- condicionado	Máquinas e aparelhos	
0107	Central de ar-	Máquinas e aparelhos	
0122	condicionado Central de ar-	Máquinas e aparelhos	
0006	condicionado	24/	
0096	Depurador de ar	Máquinas e aparelhos	
0150	Central de ar- condicionado	Máquinas e aparelhos	
0760	Tela de projeção	Equipamentos para áudio vídeo e fotos.	
0634	Microfone	Equipamentos para áudio vídeo e fotos.	
0635	Microfone	Equipamentos para áudio vídeo e fotos.	
0740	Microfone	Equipamentos para áudio vídeo e fotos.	
0566	Microfone	Equipamentos para áudio vídeo e fotos.	
0567	Microfone	Equipamentos para áudio vídeo e fotos.	
0562	Microfone	Equipamentos para áudio vídeo e fotos.	
0580	Microfone	Equipamentos para áudio vídeo e fotos.	
0563	Microfone	Equipamentos para áudio vídeo e fotos.	
0559	Microfone	Equipamentos para áudio	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL № 01/2021 - OFICIAL



REVOGAÇÃO

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI 00003.004056/2022-27, FICAM REVOGADOS: o Resultado Final da 1ª Etapa (sub judice), publicado na data de 27/01/2022; a Convocação para 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) (sub judice), publicada na data de 27/01/2022; o Resultado Definitivo da 2ª Etapa -Exame de Saúde (Médico e Odontológico) (sub judice), publicado na data de 19/04/2022; a Convocação para 3º Etapa - Exame de Aptidão Física (sub judice), publicada na data de 27/04/2022; o Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física (sub judice), publicado na data de 04/06/2022; o Resultado Definitivo da 3º Etapa - Exame de Aptidão Física (sub judice), publicado na data de 17/06/2022; a Convocação para 4ª Etapa - Avaliação Psicológica (sub judice), publicada na data de 17/06/2022; o Resultado Preliminar da 4º Etapa - Avaliação Psicológica (sub judice), publicado na data de 15/07/2022; o Resultado Definitivo da 4º Etapa -Avaliação Psicológica (sub judice), publicado na data de 09/08/2022; a Convocação para 5ª Etapa - Investigação Social (sub judice), publicada na data de 09/08/2022; o Resultado Definitivo da 5ª Etapa - Investigação Social (sub judice), publicado na data de 14/09/2022; o Resultado Final (sub judice), publicado na data de 14/09/2022; referente ao(à) candidato(a) abaixo relacionado(a), retornando o(a) mesmo(a) ao status quo ante, em decorrência do desfaziamento dos atos administrativos que autorizavam sua manutenção no Concurso Público da Polícia Militar do Piauí -Edital 01/2021 - Cargo Oficial.

(CARGO: OFICIAL PM / MASCULINO					
	Inscrição	Nome	Identidade	Agrav o de Instrumento		
-	111993	JACKSON LUIZ ALENCAR BARROS (sub judice)	101438510 - PI	0751651-86.2022.8.18.0000		

Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE Portaria nº 0284/2022

P. P. 8357



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL № 01/2021 - OFICIAL

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (sub judice)

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e Classificado para Correção da Prova Escrita Dissertativa (sub judice) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí - Edital 01/2021 - Cargo Oficial, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s)

CARGO: OFICIAL PM / MASCULINO						
Inscrição	Nome	Identidade	Pontos	Nº do Processo		
116423	JORGE BRENNO SANTOS CASTELO BRANCO (sub judice)	4061266 - PI	59	0761353-90.2021.8.18.0000		

Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE

P. P. 8298 P. P. 8372

Portaria nº 0284/2022



SECRETARIA DE GOVERNO Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DANIEL DE ARAÚJO MARCAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOCA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os sequintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Compromisso com a Ética e a Transparência